

PROCESSO SELETIVO N.º 013/2021

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto–Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

O Processo Seletivo tem por finalidade o atendimento de **contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi − IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, instituído pela Portaria № 065/2021.
- 1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:
- Endereço: Instituto Euvaldo Lodi IEL/MA na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa da Indústria Senador Albano Franco, 2º andar Bequimão.
- Telefone: (98) 3212-1821.E-mail: seletivo@fiema.org.br
- Site: https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/
- 1.3 O horário para atendimento no endereço e telefones descritos no item 1.2 será de segunda à sextafeira, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h).

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA					
Etapas	Período				
Inscrições	25/10/2021 à 29/10/2021				
Pagamento	25/10/2021 à 01/11/2021				
Divulgação da concorrência	03/11/2021				
Envio das documentações e currículos	03/11/2021 e 04/11/2021				
Análise documental e curricular	05/11/2021 à 08/11/2021				
Resultado da Análise documental e curricular	09/11/2021				
Convocação Estudo de Caso	09/11/2021				
Estudo de Caso	10/11/2021				
Resultado Estudo de Caso	12/11/2021				
Convocação Entrevistas	16/11/2021				
Entrevistas	17/11/2021 e 18/11/2021				
Resultado Entrevistas	19/11/2021				
Resultado Final	19/11/2021				

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/ no período de 25/10/2021 a 29/10/2021 até às 23h59, podendo ser prorrogadas a critério do SESI/MA.
- 3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá

imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 Taxa de Inscrição:

Nível Médio	R\$70,00
-------------	----------

- 3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.
- 3.5 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago, em nenhuma hipótese.
- 3.6 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.
- 3.7 O prazo máximo para geração dos boletos será até o dia 29/10/2021.
- 3.8 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento (01/11/2021).
- 3.9 A partir do dia **03/11/2021** o candidato poderá conferir no site a listagem com a concorrência de inscritos por cargo.
- 3.10 O IEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.
- 3.11 Qualquer pagamento feito após o prazo limite de recebimento não será reembolsado, em nenhuma hipótese.

4. CARGOS

Nível Médio:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
SÃO LUÍS	Profissional De Nível Técnico - Técnico De Mecânica Sênior	02	Prazo Indeterminado	200 horas/mês	R\$3.410,90
SÃO LUÍS	Profissional De Nível Técnico - Segurança Do Trabalho Master	01	Prazo Indeterminado	200 horas/mês	R\$5.176,33

4.1 Os cargos exigem conhecimento em Informática básica e experiência profissional conforme descrito a seguir:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
-------	---------------------

PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO -TÉCNICO DE MECÂNICA SÊNIOR

Formação Técnica em Mecânica industrial e/ou Eletromecânica; Experiência mínima de 4 anos em áreas industriais na formação; Desejável formação Técnica em segurança do Trabalho; Ter conhecimento técnico mecânico nos requisitos relacionados a veículos, equipamentos móveis e de içamento de carga, acessórios, máquinas industriais e ferramentas elétricas portáteis; Visão sistêmica e análise crítica sobre os processos. Que possua disponibilidade para viajar e carteira de habilitação — Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA

PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO -SEGURANÇA DO TRABALHO MASTER

Profissional com formação em Técnico de Segurança do Trabalho com mais de 10 anos de experiência profissional em segurança e/ou proteção ao meio ambiente, desejável conhecimento em Auditorias e Certificações ISO 14.001 e 45.001; Normas regulamentadoras atualizadas, NR 35, NR 33, NR 20, NR 10, NR 22; desejável conhecimento em metodologias de análise e soluções de problemas: SixSigma, Lean, Métodos Ágeis, ferramentas da Qualidade, etc ; Desejável conhecimento específico em elétrica; Desejável conhecimento específico em movimentação de carga Rigger; Desejável conhecimento específico em trabalho em altura; Que possua disponibilidade para viajar e carteira de habilitação - Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.

- 4.2 São ofertados os seguintes benefícios: Alimentação, Plano de Assistência Médica, Seguro de Vida e Transporte.
- 4.3 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SESI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.
- 4.4 Os perfis e as principais atribuições de cada cargo estão descritos no Anexo I desse documento.

5. ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

- 5.1 Os candidatos que foram aprovados na Etapa de Pagamento deverão enviar a documentação comprovando experiência e escolaridade, bem como demais exigências dos cargos.
- 5.2 Para fins de comprovação da experiência profissional e escolaridade, o candidato **deverá** apresentar os seguintes documentos:
 - Currículo atualizado (Identificando formação, experiências e cursos de aperfeicoamento).
 - Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.
 - No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego

com a descrição das atividades desenvolvidas.

- Para fins de comprovação da escolaridade deverá ser apresentado diploma do referido curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 5.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação descrita no item 5.2 serão automaticamente eliminados e não participarão das etapas de Estudo de Caso e Entrevista.
- 5.4 Os documentos serão aceitos somente por meio eletrônico, para o e-mail: <u>seletivo@fiema.org.br</u> em arquivo único no formato *pdf*.
- 5.5 Não serão aceitos arquivos compactados (rar, zip, exe e outros) ou armazendos em nuvem (dropbox, onedrive e outros).
- 5.6 Não serão aceitos documentos que apresentem:
 - Rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.7 Não serão considerados os e-mails com documentação enviados após às 23h59 do dia 04/11/2021. Sendo automaticamente desclassificados para as etapas seguintes ao processo seletivo.
- 5.8 O IEL não se responsabiliza por mensagens eletrônicas (e-mail) não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.
- 5.9 Os candidatos que enviarem os documentos na data correta e estivem de acordo com as exigências do cargo serão aprovados para próxima etapa.

6. ETAPA PRÁTICA – ESTUDO DE CASO

- 6.1 Os candidatos aprovados na etapa de Análise Documental e Curricular, serão convocados para o Estudo de Caso, conforme programação divulgada no site https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/ no dia **09/11/2021.**
- 6.2 A etapa de Estudo de Caso será feita de forma online. Os candidatos receberão o link de acesso ao formulário do Estudo de Caso no dia 10/09/2021 através do e-mail cadastrado no site, na ocasião da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e o acompanhamento do envio do formulário.
- 6.3 O horário de início do Estudo de Caso será às **14:00**. O candidato terá, no máximo, 3 (três) horas para realização da avaliação.
- 6.4 Em nenhuma hipótese será permitida a devolução do formulário após o horário de finalização.
- 6.5 O Estudo de Caso será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo II.
- 6.6 O candidato que não realizar o Estudo de Caso receberá nota 0,0 (zero)
- 6.7 A nota mínima para que o candidato seja aprovado e permaneça no processo seletivo é 70,0 (setenta).
- 6.8 O resultado será divulgado no site no dia 12/11/2021.

7. ENTREVISTA

7.1 Os candidatos aprovados na Etapa de Estudo de Caso, serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/ no dia 16/11/2021.

- 7.2 A etapa de Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo III.
- 7.3 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos.
- 7.4 A Entrevista será realizada de forma online, por um representante do SESI ou IEL juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato na convocação disponibilizada na página do seletivo.
- 7.5 A entrevista será através de uma plataforma online. O link será enviado para os candidatos por email e estes só poderão entrar na sala virtual, no horário definido no cronograma.
- 7.6 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).
- 7.70 resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/ a partir do dia 19/11/2021 após às 17h.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 100 (cem).
- 8.2 O resultado final será obtido pela média aritmética simples da Entrevista e do Estudo de Caso, somadas e dividas por 02 (dois). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.
- 8.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **70,0** (setenta).

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:
 - Maior nota no Estudo de Caso.
 - Maior nota na Entrevista.
 - Maior idade.

10. PESSOA COM DEFICIÊNCIA - VAGAS RESERVADAS

- 10.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com legislação aplicável, certificando-se para tanto, que atendam às exigências deste documento.
- 10.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei.
- 10.3 Para fins de provimento dos cargos reservados as pessoas com deficiência, classificadas nos termos deste Processo Seletivo, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoa com deficiência para a 2º vaga aberta. Para os demais classificados na lista específica, serão destinadas a 22º, a 42º, a 62º e assim sucessivamente até o limite de vagas para o cargo, conforme o percentual de 5% estabelecido neste Processo Seletivo.
- 10.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 10.5 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro

do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

- 10.5.1 O Laudo Médico previsto no Subitem 10.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo IV (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido.
- 10.5.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico, no período definido pelo cronograma deste processo, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi IEL/MA, situado no endereço indicado no Subitem 1.2.
- 10.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 10.5 e 10.5.1, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.
- 10.7 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:
 - a) ao conteúdo das provas;
 - b) à data, horário e local de sua aplicação;
 - c) aos critérios de avaliação e aprovação.
- 10.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional do SESI/MA, como previsto na legislação aplicável.
 - 10.8.1 A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 10.8. terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 10.9 O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 10.8 munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 10.10 A não observância do disposto nos Subitens 10.8 e 10.9, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a disputar como se não fosse portador de deficiência.
- 10.11 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 10.8, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.
- 10.12 A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de deficiência será divulgada no quadro de avisos do SESI/MA e no site da FIEMA.
- 10.13 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência, seguindo o procedimento previsto no Item 10 e seus Subitens.
- 10.14 A não observância do disposto no Subitem 10.5.1. deste Processo Seletivo acarretará ao candidato,

a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Processo Seletivo.

11. CONVOCAÇÃO

- 11.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.
- 11.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SESI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.
- 11.3 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.
- 11.4 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá o mesmo transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.
- 12.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Direção Regional do SESI.
- 12.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do site da FIEMA e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 12.12.
- 12.4 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo V).
- 12.5 Fica assegurado ao SESI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 12.6 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SESI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.
- 12.7 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/MA somente será permitida, desde que o mesmo possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.
- 12.8 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.
- 12.9 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SESI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.
- 12.10 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários derealização

das etapas deste processo de seleção.

- 12.11É de responsabilidade do candidato, informar ao SESI/MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone.
- 12.12O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:
 - a) Currículo atualizado;
 - b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
 - c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional (descrito no item 4);
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br/internet/servicos eleitor/quitacao.htm;
 - e) Cópia da carteira de identidade;
 - f) Cópia do CPF;
 - g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
 - h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
 - i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
 - j) Cópia e original do comprovante de residência;
 - k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
 - l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
 - m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
 - n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
 - o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
 - p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
 - q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
 - r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
 - s) Foto 3 x 4.
 - t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
 - u) Certidão de Qualificação Cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br/

- 12.13 A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 12.12 implicará na desclassificação do candidato.
- 12.14 A COGEP poderá solicitar documentação extra caso seja necessário para contratação.
- 12.15 As contratações do SESI se darão pelo Regime Celetista.
- 12.16 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.
- 12.17 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.
- 12.18 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.19 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.
- 12.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SESI/MA.

São Luís, 25 de outubro de 2021. Diogo Diniz Lima Superintendente Regional do SESI/MA

PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICO DE MECÂNICA SÊNIOR

PFRFII

Formação Técnica em Mecânica industrial e/ou Eletromecânica; Experiência mínima de 4 anos em áreas industriais na formação; Desejável formação Técnica em segurança do Trabalho; Ter conhecimento técnico mecânico nos requisitos relacionados a veículos, equipamentos móveis e de içamento de carga, acessórios, máquinas industriais e ferramentas elétricas portáteis; Visão sistêmica e análise crítica sobre os processos. Que possua disponibilidade para viajar e carteira de habilitação – Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de servico específico fora das instalações do SESI/MA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

• Realizar inspeções e auditorias com foco nos requisitos de SSMA para mobilização e gestão dos recursos materiais necessários para a execução dos escopos contratados.

PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - SEGURANÇA DO TRABALHO MASTER

PERFIL

Profissional com formação em Técnico de Segurança do Trabalho com mais de 10 anos de experiência profissional em segurança e/ou proteção ao meio ambiente, desejável conhecimento em Auditorias e Certificações ISO 14.001 e 45.001; Normas regulamentadoras atualizadas, NR 35, NR 33, NR 20, NR 10, NR 22; desejável conhecimento em metodologias de análise e soluções de problemas: SixSigma, Lean, Métodos Ágeis, ferramentas da Qualidade, etc; Desejável conhecimento específico em movimentação de carga Rigger; Desejável conhecimento específico em trabalho em altura; Que possua disponibilidade para viajar e carteira de habilitação – Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Responsabilizar-se pelas ações relativas às questões de segurança e meio ambiente na implantação dos empreendimentos;
- Suporte técnico na realização da reunião de Kick Off de S&S;
- Suporte na elaboração de Fórum de Segurança / Método de Execução dos projetos com foco em S&S;
- Facilitador de S&S junto aos profissionais das empresas contratadas;
- Inspeções de Campo;
- Realização de Treinamentos de Segurança;
- Participação nas Visitas Técnicas;
- Suporte no Gerenciamento de Incidentes;
- Suporte na gestão dos Requisitos Legais;
- Suporte na gestão dos Requisitos de Atividades Críticas;
- Ter Visão sistêmica e análise crítica sob processos;
- Treinamento das empresas contratadas nos procedimentos internos VALE;
- Realizar auditoria de RAC. RL e SGI/VPS:
- Suportar a Supervisão na rotina de todos os processos de Gerenciamento de Contratadas e Vale conforme estabelece o procedimento Corporativo.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE CASO

Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados abaixo, observadas as pontuações discriminadas no quadro.

CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
	O texto apresenta coerência na sua estrutura identificando início, meio e fim.	Até 15,00
Avaliação qualitativa e quantitativa	O texto apresentado é objetivo, claro e consistente.	Até 15,00
	O texto estabelece uma relação produtiva com a questão apresentada.	Até 20,00
	Demonstrou valer-se de experiências anteriores.	Até 15,00
Identificação e utilização de materiais e equipamentos	Mobilizou conhecimentos, habilidades e atitudes.	Até 15,00
	Buscou alternativas e ideias técnicas para resolver a questão apresentada.	Até 20,00
Pontua	100,00	

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de Entrevista, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO					
DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS Considera-se Elemento (2pts): Ideia, detalhe ou apontamento feito pelo candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios. Considera-se Indício (3pts): Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto. Considera-se Evidência (4pts): Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência. Considera-se Comprovação plena de competência (5pts): Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão.	NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / NÃO SE APLICA	APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS	APRESENTOU INDÍCIOS (ELEMENTOS CONCATENADOS)	EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA (CONSISTENTE)	APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE (EXCELÊNCIA)
A – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1	2	3	4	5
A-I. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês					
A-II. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado					
A-III. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse					
A-IV. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento					
A-V. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão					
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS					
B-I. Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão					
B-II. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo					
B-III. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos					
B -IV. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área					
B-V. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais					
C – INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL					
C-I. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou					

C-III. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente			
C-IV. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização			
C-V. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato			
D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE			
D-I. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho			
D -II. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada			
D -III. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato			
D- IV. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho			
D -V. Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão			

A nota final da etapa de Entrevista será obtida pelo seguinte cálculo:

 $\textit{Nota da Entrevista} = (\textit{Nota do Entrevistador} \ 1 + \textit{Nota do Entrevistador} \ 2) \div 2$

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),	
(a) inscrito (a) no Processo Seletivo SESI Edital 013/2021, portador do CPF	candidato
	residente
no(a)	
,Bairro	
Cidade,	fones
(atestar a
espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspor Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Defi	
() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Pro Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido	
() Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante. Atendimento diferenciado requerido:	
Confirmo a veracidade das informações fornecidas	
Assinatura do (a) Candidato (a)	

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

	D	ECLARAÇÃ	0							
Eu,										R(
nº		declaro	abrir	mão , r	da egido į	vaga pelo Proc	para esso Sel	o etivo	cargo nº 013/2	de 2 02 1
do SESI/MA, em virtude de	não ter disponibilidade.									
SÃO LUÍS/MA,de		de 20	021.							
	Δssinat	ura do (a) (`andidat	n (a)						